



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

ATO DA MESA Nº 023/2025

Abre Crédito Adicional e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	CÂMARA MUNICIPAL
0101	LEGISLATIVA
01000101.0103100012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33903900000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
	20.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo nº 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

0100	CÂMARA MUNICIPAL
0101	LEGISLATIVA
01000101.0103100011.081	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
44905100000	Obras e Instalações
TOTAL -----	20.400,00
	20.400,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 01 de dezembro de 2025.


Francisco Elídio Gomes
Presidente


Valtair Amaral Rezende
1º Secretário


Jucelio Lopes Estevão
2º Secretário